

DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VACARIA-RS. AVALIADA EM 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS). GRAVAMES: R-1 – PENHORA P. 10.229/305, CREDOR PNEUAC S/A COMERCIAL E IMPORTADORA. SE NÃO HOUVER LICITANTE, DITO BEM SERÁ LEVADO À 2ª PRAÇA, PELA MELHOR OFERTA, DESDE QUE NÃO SEJA PREÇO VIL (60% DO VALOR DA AVALIAÇÃO, ART. 891 DO CPC). TAXA DE LEILÃO: 5% SOBRE O VALOR DA ARREMATACÃO, A SER PAGO PELO ARREMATANTE. FICARÃO AO ENCARGO DO ARREMATANTE, DESPESAS COM TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE E DE MAIS ATOS NECESSÁRIOS AO REGISTRO DO BEM, SENDO ÔNUS DO INTERESSADO EM ARREMATAR VERIFICAR EVENTUAIS VALORES PENDENTES E A INCIDIREM JUNTO AO CRI. CASO NÃO SEJAM ENCONTRADOS, FICAM INTIMADOS OS EXECUTADOS PELO PRESENTE EDITAL, CONFORME O ART. 889, § ÚNICO, SEGUNDA PARTE, DO CPC. OCORRENDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO OU ACORDO ENTRE AS PARTES, DEVERÁ SER EFETUADO O PAGAMENTO DE RETRIBUIÇÃO À LEILOEIRA, CONFORME LEI PERTINENTE/DESPACHO NOS AUTOS. SERÃO OBSERVADOS OS PROTOCOLOS DE CUIDADOS VIGENTES REFERENTES A COVID/19. MAIS INFORMAÇÕES COM A LEILOEIRA PELO FONE (54) 99976-5616. PRAZO DE CONTESTAÇÃO: 30 DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTE EDITAL. VACARIA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022. SERVIDOR: . JUIZ: LILIAN RAQUEL BOZZA.

COMARCA DE VENÂNCIO AIRES

'HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Nº 5000163-61.2021.8.21.0077/ RS REQUERENTE : VALDIR SCHEIBLER REQUERIDO : HICKMANN INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA LOCAL: VENÂNCIO AIRES DATA: 27/01/2022 EDITAL Nº 10014756212 EDITAL DE HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA- ART. 98, § 1º DA LEI DE FALÊNCIAS 2ª VARA- COMARCA DE VENÂNCIO AIRES NATUREZA: HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA PROCESSO: 5000163-61.2021.8.21.0077. AUTOR: VALDIR SCHEIBLER. REQUERIDO: HICKMANN INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. OBJETO: FAZER SABER A TODOS OS CREDORES E INTERESSADOS DE QUE DISPÕE DO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, PARA QUERENDO, APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO À HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA. VENÂNCIO AIRES, 27/01/2022. SERVIDORA/OFFICIAL ESCRIVENTE: ROSLENE PERGHIER. JUIZA: CRISTINA MARGARETE JUNQUEIRA. 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE VENÂNCIO AIRES, 03 DE FEVEREIRO DE 2022. JUÍZA DE DIREITO: SANDRA REGINA MOREIRA.'

COMARCA DE VIAMÃO

EDITAL DE CITAÇÃO - CÍVEL 2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE VIAMÃO PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS. NATUREZA: ADJUDICAÇÃO PROCESSO: 039/1.18.0008976-5 (CNJ.: 0020555-32.2018.8.21.0039). AUTOR: EDESIO MARTINS ARCEÑO E OUTROS. RÉU: SUCESSÃO DE ERNANI PAULO GRANATA E OUTROS. OBJETO: CITAÇÃO DE TERRITORIAL E AGRÍCOLA S.A., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), CONTESTAR, QUERENDO, E, NÃO O FAZENDO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL. VIAMÃO, 07 DE OUTUBRO DE 2021. SERVIDOR: ALINE PEREIRA REIS. JUIZ: CLÁUDIO EDEL LIGÓRIO FAGUNDES.

'RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5000021-16.2017.8.21.0039/ RS AUTOR : ARROZEIRA SUL LTDA. AUTOR : ARROZEIRA SOBRADO LTDA - EPP. AUTOR : RURAL SUL PRODUÇÃO DE ARROZ IRRIGADO LTDA. AUTOR : TRANSAURÉA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME. LOCAL: VIAMÃO DATA: 02/02/2022 EDITAL Nº 10014939180 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA ASSEMBLEIA GERAL, CONFORME ART. 36 DA LEI 11.101/05 PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS. OBJETO: FAZ SABER, AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE OS CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL ACIMA MENCIONADA, CUJOS CRÉDITOS ESTEJAM SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL E TAMBÉM AQUELES QUE, EMBORA NÃO ESTEJAM SUJEITOS, TENHAM ADERIDO AOS TERMOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, QUE FOI CONVOCADA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, TENDO COMO ORDEM DO DIA A DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO PELAS DEVEDORAS E EVENTUAL CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE CREDORES, PARA O DIA 06/04/2022, ÀS 10:00 HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, OCASIÃO EM QUE A ASSEMBLEIA SERÁ INSTALADA COM A PRESENÇA DE CREDORES TITULARES DE MAIS DA METADE DOS CRÉDITOS DE CADA CLASSE DE CREDORES RELACIONADA NO ART. 41 DA LEI 11.101/05; E, CASO ESSE QUÓRUM NÃO SEJA ATINGIDO, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, DESDE LOGO ESTÁ DESIGNADO O DIA 13/04/2022, ÀS 10:00 HORAS, OCASIÃO EM QUE A ASSEMBLEIA SERÁ INSTALADA COM A PRESENÇA DE QUALQUER NÚMERO DE CREDORES. LOCAL: A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES SERÁ REALIZADA NO ÂMBITO VIRTUAL, POR INTERMÉDIO DA PLATAFORMA CLICKMEETING. OS CREDORES DEVERÃO ESTAR CIENTES, AINDA, DA IMPRESCINDIBILIDADE DE CADASTRAMENTO PRÉVIO, EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTERIORES À DATA DESIGNADA, NO SITE WWW.ADMINISTRADORJUDICIAL.ADV.BR/AGC, PARA GARANTIA DOS DIREITOS DE FALA E VOTO. DEVIDAMENTE CADASTRADOS, OS CREDORES RECEBERÃO NO DIA ANTERIOR À REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DOIS E-MAILS PARA ACESSO À PLATAFORMA VIRTUAL, SENDO POSSÍVEL O INGRESSO APENAS COM A CHAVE DE ACESSO FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL. TODO O ATO ASSEMBLEAR SERÁ GRAVADO, E O VÍDEO ESTARÁ DISPONÍVEL NO PORTAL ELETRÔNICO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PERMITINDO QUE TODOS OS INTERESSADOS POSSAM VALIDAR OS RESULTADOS APRESENTADOS. EM CASO DE INTERRUPÇÃO DOS TRABALHOS POR PROBLEMAS TÉCNICOS, A ASSEMBLEIA SERÁ RETOMADA EXATAMENTE DO MOMENTO EM QUE FOR INTERROMPIDA E COM OS MESMOS PARTICIPANTES QUE CONSTAVAM DA LISTA DA PRESENÇA DO CONCLAVE INTERROMPIDO. DE MAIS ORIENTAÇÕES PARA ACESSO E UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS PODEM SER CONSULTADAS NO PROCESSO JUDICIAL OU NO SITE DA ADMINISTRADORA ACIMA REFERIDO. OS CREDORES PODERÃO OBTER CÓPIAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUNTO AO SITE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL OU DIRETAMENTE COM A PROFISSIONAL PELA CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800 150 1111, WHATSAPP (51) 99871-1170 E E-MAIL CONTATO@ADMINISTRADORJUDICIAL.ADV.BR. VIAMÃO, 02 DE FEVEREIRO DE 2022. 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VIAMÃO, 03 DE FEVEREIRO DE 2022. SERVIDORA DE SECRETARIA: JOICE DE BITENCOURT PEREIRA.'

'CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5003846-94.2019.8.21.0039/ RS EXEQUENTE : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL EXECUTADO : ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PARADA 44 LOCAL: VIAMÃO DATA: 02/02/2022 EDITAL Nº 10014949299 EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS. OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A), ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PARADA 44, PARA PAGAR O DÉBITO FIXADO NO PROCESSO ACIMA REFERIDO, NO VALOR DE R\$ R\$ 1.000,00, ATUALIZADO ATÉ 27/09/2019, ACRESCIDO DE CUSTAS, SE HOUVER, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO TÉRMINO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, QUE FLUIRÁ DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO. NÃO OCORRENDO PAGAMENTO VOLUNTÁRIO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, O DÉBITO SERÁ ACRESCIDO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) E DE HONORÁRIOS DE ADVOGADO DE 10% (DEZ POR CENTO). EFETUADO O PAGAMENTO PARCIAL NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A MULTA E OS HONORÁRIOS INCIDIRÃO SOBRE O RESTANTE. NÃO EFETUADO TEMPESTIVAMENTE O PAGAMENTO VOLUNTÁRIO, TERÁ INÍCIO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA QUE O(A) EXECUTADO(A), INDEPENDENTEMENTE DE PENHORA OU NOVA INTIMAÇÃO, APRESENTE SUA IMPUGNAÇÃO, BEM COMO SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, SEGUINDO-SE OS ATOS DE EXPROPRIAÇÃO. 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VIAMÃO, 03 DE FEVEREIRO DE 2022. SERVIDORA DE SECRETARIA: JOICE DE BITENCOURT PEREIRA.'

'AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI Nº 5010778-98.2019.8.21.0039/ RS AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ACUSADO : MARCELO GARCIA LOCAL: VIAMÃO DATA: 01/02/2022 EDITAL Nº 10014917448 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DO EDITAL: 15 DIAS. OBJETO: CITAÇÃO DO ACUSADO(A) NESTE NOMINADO(A), PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO EFETIVO CUMPRIMENTO DESTE, BEM COMO PARA ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO ATÉ FINAL SENTENÇA, FICANDO CIENTIFICADO DE QUE, SE NÃO APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO LEGAL OU NÃO CONSTITUIR DEFENSOR, SER-LHE-Á NOMEADA A DEFENSORIA PÚBLICA OU DEFENSOR DATIVO. 1ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI E DE EXECUÇÃO CRIMINAL DA COMARCA DE VIAMÃO, 03 DE FEVEREIRO DE 2022. SERVIDORA DE SECRETARIA: CAROLINA CABRAL SILVA.'